



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 193, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.549, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 738.851,42 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(306) 4.4.90.52.00.00.1.023.01.0500 Equipamentos e Material Perman	R\$ 12.100,00
(218) 3.3.90.14.00.00.2.033.01.0500 Diárias Civil	R\$ 1.000,00
(203) 3.3.90.30.00.00.2.034.01.0500 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(207) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500 Outros Serv de Terc– Pessoa Juríd	R\$ 10.000,00
(269) 3.1.90.11.00.00.2.038.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 522.000,00
(227) 3.1.90.13.00.00.2.038.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
(271) 3.3.90.14.00.00.2.038.01.0500 Diárias Civil	R\$ 25.000,00
(338) 3.3.90.14.00.00.2.040.01.0500 Diárias Civil	R\$ 1.751,42
(213) 3.3.90.14.00.00.2.041.01.0500 Diárias Civil	R\$ 2.000,00
(231) 3.1.90.13.00.00.2.042.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
(282) 3.3.90.14.00.00.2.042.01.0500 Diárias Civil	R\$ 5.000,00
(290) 3.1.90.04.00.00.2.043.01.0500 Contratação por Tempo Determin	R\$ 20.000,00
(299) 3.3.90.14.00.00.2.044.01.0500 Diárias Civil	R\$ 25.000,00

Total suplementação

R\$ 738.851,42

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(200) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
(238) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 602.000,00
(247) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0500 Outras Desp. de Pess. Dec.de Contr. de Terceirização	R\$ 50.000,00
(287) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serv de Terc– Pessoa Juríd	R\$ 20.000,00
(288) 3.3.90.40.00.00.2.042.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 5.000,00
(291) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
(294) 3.3.90.34.00.00.2.043.01.0500 Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr. de Terceirização	R\$ 4.751,42

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

(302) 3.3.90.36.00.00.2.044.01.0500 Outros Serv de Terceiros – Pessoa Fis

R\$ 5.000,00

(257) 3.1.90.94.00.00.2.045.01.0500 Indenizações e Resti trab

R\$ 12.100,00

Total anulação

R\$ 738.851,42

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0013- Ensino Fundamental

Ação: 10104 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE PARA IMPLANTAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL E COZINHA PILOTO

Fonte de Recursos: 15001001000 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001000	3.300.617,19
TOTAL DA AÇÃO			3.300.617,19

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 27 de setembro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 112/2022, 26 DE AGOSTO DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 112/2022, 26 de Agosto de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2870 / 2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 1.196.550,00 (Um milhão e cento e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002.10.302.0034.20122	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS
Cód. Reduzido	1732

3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.196.550,00
	SUBTOTAL	1.196.550,00
	TOTAL	1.196.550,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir:

Inciso I - O superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 8, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 193, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.549, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 738.851,42 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(306) 4.4.90.52.00.00.1.023.01.0500 Equipamentos e Material Perman R\$ 12.100,00

(218) 3.3.90.14.00.00.2.033.01.0500 Diárias Civil R\$ 1.000,00

(203) 3.3.90.30.00.00.2.034.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(207) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500 Outros Serv de Terc- Pessoa Juríd R\$ 10.000,00

(269) 3.1.90.11.00.00.2.038.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 522.000,00

(227) 3.1.90.13.00.00.2.038.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 80.000,00

(271) 3.3.90.14.00.00.2.038.01.0500 Diárias Civil R\$ 25.000,00

(338) 3.3.90.14.00.00.2.040.01.0500 Diárias Civil R\$ 1.751,42

(213) 3.3.90.14.00.00.2.041.01.0500 Diárias Civil R\$ 2.000,00

(231) 3.1.90.13.00.00.2.042.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

(282) 3.3.90.14.00.00.2.042.01.0500 Diárias Civil R\$ 5.000,00

(290) 3.1.90.04.00.00.2.043.01.0500 Contratação por Tempo Determin R\$ 20.000,00

(299) 3.3.90.14.00.00.2.044.01.0500 Diárias Civil R\$ 25.000,00

Total suplementação R\$ 738.851,42

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(200) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

(238) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 602.000,00

(247) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0500 Outras Desp. de Pess. Dec.de Contr. de Terceirização R\$ 50.000,00

(287) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serv de Terc- Pessoa Juríd R\$ 20.000,00

(288) 3.3.90.40.00.00.2.042.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ R\$ 5.000,00

(291) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

(294) 3.3.90.34.00.00.2.043.01.0500 Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr. de Terceirização R\$ 4.751,42

(302) 3.3.90.36.00.00.2.044.01.0500 Outros Serv de Terceiros – Pessoa Fís R\$ 5.000,00

(257) 3.1.90.94.00.00.2.045.01.0500 Indenizações e Resti trab R\$ 12.100,00

Total anulação R\$ 738.851,42

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N° 1.551, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 172.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

(192) 3.3.90.30.00.00.2.032.01.0501 Material de Consumo R\$ 80.000,00

(195) 3.3.90.39.00.00.2.032.01.0501 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

(198) 4.4.90.52.00.00.2.032.01.0501 Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.000,00

Total suplementação R\$ 172.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 195, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.551, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

(192) 3.3.90.30.00.00.2.032.01.0501 Material de Consumo R\$ 80.000,00

(195) 3.3.90.39.00.00.2.032.01.0501 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

(198) 4.4.90.52.00.00.2.032.01.0501 Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.000,00

Total suplementação R\$ 172.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 192, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.548, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE: